



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Prefeito

CGC 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP 56.830-000 - Telefone: (081) 829-1156
Fax: (081) 829-1102 - Ingazeira - Pernambuco

LEI Nº 011/2000

EMENTA: Fixa o subsídio do Prefeito, e do Vice-Prefeito e Dos Secretários Municipais para o período de 2001 a 2004 e dá outras providências.

Art. 1º-Fica Fixado o subsídio do Prefeito do Vice-Prefeito do Município de Ingazeira para o período de 2001 a 2004 em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais

§- 1º- O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1000,00 (um mil reais) mensais. Para o mesmo período.

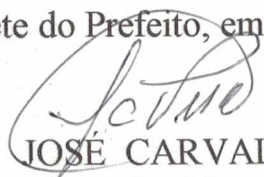
§- 2º- O Subsídio de secretario Municipal será de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais.

Art.2º-As despesas decorrente desta Lei correrão a conta das dotações Orçamentárias.

Art.3º-Apresente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, contando-se Seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Art.4º-Ficam revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Dezembro de 2000


JOSE CARVALHO VERAS
Prefeito

